

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a criação do projeto Rua de Lazer no município de Carmópolis de Minas.”

Art. 1º- O § 2º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2025, *“Dispõe sobre a criação do projeto Rua de Lazer no município de Carmópolis de Minas.”* passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

§2º O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para discussão e escolha das vias a serem fechadas, garantindo a participação da comunidade e de entidades locais.

Art. 2º- Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025

Ver. Rafael Batista dos Reis

MDB